



Diário Oficial nº 67-03/09/74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.140 — DE 02 DE SETEMBRO DE 1974.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.660.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.660.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Função :	-	7 - SAÚDE	
Programa :	-	77 - SANEAMENTO	
Unidade Executora :	-	9 - SUMOV	
Projeto :	-	01 - DIVERSOS	
		VI - Recursos do Financiamento do Banco do Nordeste do Brasil S/A.	Cr\$ 1.000.000,00
Função :	-	9 - SERVIÇOS URBANOS	
Programa :	-	99 - DIVERSOS	
Unidade Executora :	-	9 - SUMOV	
Projeto :	-	01 - DIVERSOS	



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.140 — 02 DE SETEMBRO DE 1974. (FLS. 02.)

deste do Brasil	
S/A.	Cr\$ 1.660.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.660.000,00

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Suplementar, fica utilizado o valor de Cr\$ 2.660.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), referente à Operação de Crédito do Banco do Nordeste do Brasil S/A., conforme Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 02 de setembro de 1974.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 02 de setembro de 1974.

ELIÉGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração